



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## **RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP 59004.000133/2015-83, em especial as informações da Nota Técnica nº 14/2020-AUD/DICOL (SEI 0297179) e do Despacho nº 2/2020-DIRAD (SEI 0310797),

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Manter a Portaria Normativa nº 01/2015 (SEI 0297253), constante no Processo nº 59004.000133/2015-83, que instituiu o fluxo de recebimento, análise e resposta às demandas dos Órgãos de Controle Interno, Externo, até que o Manual de Procedimentos de Auditoria Interna seja aprovado pela Diretoria Colegiada.

Art. 2º - Determinar que a Auditoria Geral da Sudam retifique a proposta de Manual de Procedimentos de Auditoria Interna, Processo SEI nº 59004.002277/2020-31, devendo incluir a todas atividades, procedimentos e os responsáveis, com suas atribuições e responsabilidades, em atender as recomendações e/ou determinações da Controladoria Geral da União-CGU e do Tribunal de Contas da União-TCU.

Parágrafo Único - A Assessoria de Gestão Institucional devolverá o Processo SEI nº [59004.002277/2020-31](#) para a Auditoria Geral da SUDAM.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Superintendente Substituto

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**

Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 14/01/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 14/01/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 14/01/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0313913** e o código CRC **A211FD78**.